Sr. Presidente;
Sras. Vereadoras;
Srs. Vereadores.

INDICAÇÃO N°

Através da Lei Municipal n° 657 (05/06/1989), instituiu-se o Código de Postura em nossa cidade.

Esse código, tem como objetivo disciplinar e harmonizar o equilíbrio no espaço urbano, disciplinando assim a conduta e, os procedimentos do cidadão, dentro de sua cidade.

Queremos, que nossa cidade cresce cada vez mais, mas sempre em harmonia e, suas leis devem ser respeitadas.

Para isso vários órgãos do município, devem ajudar no cumprimento e, fiscalização desse código de posturas.

Nos finais de semana, quando a população da cidade aumenta, algumas pessoas desobedecem ao que determina o código de postura de nossa cidade.

Nossa intenção nesse trabalho é, que o código de postura de nossa cidade, seja respeitado.

Diante do exposto é que, INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Engª Raquel Auxiliadora Chini, que amplie a fiscalização, na faixa de areia da praia, onde estão ocorrendo várias desobediências ao código de postura, no seu artigo 111 e a lei municipal 875 (24/03/2021).

Praia Grande, 26 de Setembro de 2023
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
BFD5MFE2 Q4RSNKS4 ELTQMZGB W4EPEQHE

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.